



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal De Matupá

CNPJ: 36.889.921/0001-02

PORTARIA Nº. 010/2023

“Dispõe sobre readaptação de servidora efetiva da Câmara Municipal de Matupá – MT, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o Relatório de Exame Médico Pericial expedido pela Dra. Eliana Kawaguti, datado de 27/07/23 concomitantemente com o Laudo Médico Pericial com pedido de readaptação da servidora em atividades sem esforços físicos ou movimentos repetitivos;

CONSIDERANDO que esta Casa sempre pautou pela valorização dos servidores e em cumprimento das legislações laborais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.32 da Lei Complementar nº 081, de 15 de outubro de 2013 (Estatuto do Servidor) que faculta a Readaptação como investidura do servidor em cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental, apurada em inspeção médica

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Sra. JOZIMEIRE GOMES ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. [REDACTED] SSP/MT e inscrita no CPF nº [REDACTED], Matrícula nº 73, lotada no cargo de **Apoio Administrativo**, no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Matupá-MT, readaptação com supedâneo no Relatório de Exame Médico Pericial e no Laudo Médico Pericial.

§ 1º. A servidora permanecerá em readaptação pelo lapso temporal compreendido entre o dia 27 de julho de 2023 à 27 de julho de 2024, em conformidade com o Relatório de Exame Médico Pericial.

§ 2º A servidora em comento ficará responsável pela copa, almoxarifado, devendo fazer relatórios mensais das entradas e saídas de produtos sob à sua guarda e demais serviços administrativos designados pela Coordenadoria Geral desta Casa.

§ 2º No desempenho das novas atividades laborais, deverá ser preservado o emprego de esforço físico e dos movimentos repetitivos com os membros superiores da servidora em comento.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 01 de agosto de 2023.

MARCOS ICASSATTI PORTE
Presidente

